



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**1º Termo Aditivo - SEEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/2021-SEEL FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, COM MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E RAMAL INTRAGRUPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEEL), QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:**

**CONTRATANTE**

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Fued José Sebba, nº 1170 – Bairro Jardim Goiás – CEP 74805-100 – GOIÂNIA-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.712.376/0001-15, neste ato representada por seu titular, Sr. **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13836138 SSP-SP e do CPF nº 045.698.898-08.

**CONTRATADA:**

**OI S.A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores o Sr. TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3.764.538-DGPC/GO e CPF nº 891.809.501-59, e Sr. JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, brasileiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3.152.979-DGPC/GO e CPF nº 778.812.141-04.

**01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei nº. 17.928/2012, decorre da manifestação da CONTRATADA, Justificativa do gestor e anuência do Secretário Estadual de Esporte e Lazer, analisado pela Procuradoria Setorial, via Parecer ADSET nº 162/2022, tudo constante do Processo nº. 202117576000422, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente Termo tem por Objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº. 11/2021-SEEL, assinado em 22/06/2021, com fulcro no art. 57, “caput”, inc. II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de 22/06/2022, de acordo com item 2.9 do parecer nº 162/2022-ADSET-SEEL ou até a celebração de novo ajuste.

**04. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor relativo ao contrato autorizado pelo titular da CONTRATANTE, permanecerá no total de R\$ 40.722,72 (quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

**05. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, ocorrerão à conta da Classificação Orçamentária nº. 2022.26.01.04.122.4200.4243.03, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.39.31, fonte 15000100, tendo sido empenhada a importância de R\$ 20.361,36, conforme Nota de Empenho nº. 00092, de 21/11/2022.

**06. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**07. CLÁUSULA SÉTIMA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº. 11/2021-SEL, assinado em 22 de junho de 2021, não conflitantes com o presente Termo Aditivo, parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem de acordo, assinam este instrumento via SEI, os representantes das partes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia – GO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Tiago Troncoso Costa Chaves

José Silvestre de Paiva Filho

**OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Representantes legais da **CONTRATADA**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**CONTRATANTE**

GOIANIA, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035577757** e o código CRC **15645701**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP  
74805-100 - (62)3201-3953.



Referência: Processo nº 202117576000422



SEI 000035577757